

# O GOLPE DE 1964 E A REPRESSÃO AO MOVIMENTO DE “TRABALHADORES FAVELADOS” DE BELO HORIZONTE\*

## THE 1964'S COUP AND THE REPRESSION OF “TRABALHADORES FAVELADOS” SOCIAL MOVEMENT IN BELO HORIZONTE

SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA\*\*

### RESUMO



Este artigo discute o “Inquérito DVS-096” que atingiu a Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte (FTFBH). O inquérito foi instaurado em quatro de maio e teve fim em vinte e oito de agosto de 1964. Nesse período, documentos foram apreendidos, lideranças indiciadas e associações de favelas fechadas. Mais do que destruir a estrutura associativa que articulava o movimento social, a repressão desconstruiu a gramática pública que permitia aos “trabalhadores favelados” reivindicarem o “direito de morar”. O inquérito produziu um conhecimento que justificava o apagamento de práticas e representações que reclamavam o reconhecimento dos direitos do “trabalhador favelado”.

*Palavras-chave: Movimentos Sociais Urbanos. Favelas. Ditadura Civil-Militar. Polícia política.*

### ABSTRACT



This article discusses the "Inquiry DVS-096" that investigate the “Trabalhadores Favelados” Federeation in Belo Horizonte. The investigation was initiated on May 4 and ended in August 28, 1964. During this period, documents were seized, leaders are indicted and favelas associations are closed. Rather than destroy the associative structure which articulated the social movement, the

\* Parte desse artigo foi apresentado no “Seminário 1964-2014: um olhar crítico para não esquecer”, ocorrido na UFMG em 2014.

\*\* Doutor em História, Política e Bens Culturais pelo CPDOC-FGV. Instituto Federal do Norte de Minas Gerais: e-mail: samu\_oliveira@yahoo.com.br

repression deconstructed public grammar that allowed the "trabalhadores favelados" claim rights. The investigation produced a knowledge justifying the deletion of practices and representations that claimed the recognition of the rights of the "trabalhadores favelados".

---

*Keyword: Urban Social Movement. Favelas. Civil-Militar dictatorship. Politic police.*

O presente artigo discute a peça jurídica de acusação que atingiu a Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte (FTFBH). No “Inquérito DVS 096”, o movimento social articulado pela FTFBH foi acusado de ser “comunista” e “demagógico”. Existe uma diferença entre reconhecer a influência de lideranças e militantes das esquerdas e chamá-lo de “comunista” ou “demagógico”. Ao se confundir a classificação de um movimento constituído em redes dentro e fora das favelas, através de múltiplas mediações, com o “comunismo” ou a “demagogia”, apaga-se a forma como os atores modulam diversos discursos, representações e experiências de (in)justiça para legitimar as práticas de protesto. Aceitar essa simplificação significa perder aquilo que Moore Jr. identificou como um dos traços constitutivos dos movimentos sociais surgidos a partir do século XIX: a complexidade da sociedade contemporânea e das experiências de mundo no capitalismo viria acompanhada pela multiplicação de éticas, diversificando as maneiras de justificar a obediência e os protestos sociais (MOORE JR., 1987).

O engano dessa postura heurística que toma as categorias formuladas por uma fonte como a transparência do real torna-se mais evidente quando lidamos com os acervos produzidos pela polícia política, como é o caso do “Inquérito DVS 096”. Numa preocupação permanente de comprovar a culpa dos investigados, a instituição policial constantemente tomou um rótulo ou uma liderança como sendo a origem de uma ação coletiva, apagando as condições históricas que tornaram possível a existência de movimentos sociais. A imagem do comunismo e de outras ideologias políticas, principalmente de esquerda, aparecem como uma marca que destaca alguns personagens e esquece de outros, evidencia algumas situações e torna opaca outras. Nessa seara, Carneiro (2002) observou que os documentos elaborados e acumulados nos acervos da polícia política eram representativos de uma *lógica da suspeição*. Ali, os valores endossados pelas autoridades policiais “hierarquizavam as ideias submetendo-as, diariamente, a um objetivo de purificar a sociedade. Definiam até décadas atrás, segundo sua lógica, os limites entre o lícito e o ilícito” (CARNEIRO, 2002, p.21). Antes de ser uma transparência da sociedade e de suas relações, as informações contidas nestes acervos explicitam um lugar social legitimado para reprimir práticas políticas.

Nesses acervos, temos acesso às *categorias de acusação* que fazem parte da cultura brasileira. Essas categorias funcionam “como uma estratégia mais ou menos consciente de manipular poder e organizar emoções, delimitando fronteiras” (VELHO, 1997, p.59). Os

documentos reunidos nos acervos policiais descrevem grupos e ações que são identificadas como desviantes de uma suposta ordem que deveria existir na sociedade. Nesse sentido, “a acusação de desvio sempre tem uma dimensão moral que denuncia a crise de certos padrões ou convenções que dão ou davam sentido a um estilo de vida de uma sociedade, de uma classe, de um grupo ou de segmento social específico” (VELHO, 1997, p.61). As categorias de acusação apontam para a transversalidade das relações entre a polícia e a comunidade política, uma vez que se constrói a partir da afirmação de interesses e estilos de vida que existem na sociedade.

Ao analisar o “Inquérito DVS 096”, reportaremos a essas duas dimensões conectadas da produção da fonte: ela informa sobre a prática de um aparato repressivo e as categorias de acusação construídas a partir de relações transversais estabelecidas pela polícia política com alguns segmentos sociais. Para o melhor rendimento de nossa análise, o texto está dividido em duas partes: na primeira, analisamos o movimento social dos “trabalhadores favelados” e, na segunda, verticalizaremos a discussão sobre o inquérito.

## ***O Movimento social dos “trabalhadores favelados”***

A Federação dos Trabalhadores Favelados existiu entre 1959 e 1964, sendo fruto de uma rede articulada dentro e fora das favelas. A rede articulada pela FTFBH era a expressão do gozo dos direitos civis, da liberdade dos indivíduos reunirem-se para defender seus interesses. A solidariedade tecida entre as associações postulava a não-discriminação quanto a “credos religiosos ou políticos”, visando a reunir o maior número de moradores. Segundo seu estatuto, poderiam ter voz e deliberar nas reuniões da Federação, os moradores que contribuíssem ou participassem de alguma associação civil de favela, representando o interesse do lugar em que residiam. Eram excluídos os atores externos e os moradores que não estivessem envolvidos nas associações civis do seu local de moradia (FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES FAVELADOS DE BELO HORIZONTE, 1960). Ainda que os estatutos da FTFBH excluíssem atores externos às favelas, as situações que motivavam a mobilização eram contextualizadas por inúmeras relações com partidos políticos, sindicatos, autoridades públicas e outras instituições religiosas e laicas que tinham o foco de ação em áreas pobres.

O movimento dos trabalhadores favelados mantinha-se aberto a múltiplas manifestações públicas que eram encampadas por lideranças e diretorias de associações civis de favelas. Usava-se diversos discursos para reivindicar direitos e denunciar injustiças vivenciadas pelos moradores, principalmente quanto ao risco de remoção e perda do “direito de morar”. Os advogados Fabrício Soares e Dimas Perrim eram ligados à FTFBH e figuras centrais na organização dessas práticas de protesto. Eles eram tidos como os “advogados das favelas”. O primeiro foi deputado estadual em duas legislaturas pela União Democrática

Nacional (UDN); em 1958, rompeu com o partido, engajando-se nas lutas nacionalistas, pela defesa do petróleo e do minério. Nesse período, ele aproximou-se do Partido Socialista Brasileiro (PSB) e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Dimas Perrim era operário, formou-se em advocacia em 1962, e era filiado ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), mas como seu partido era ilegal atuava pelo PTB.

No espaço público, quem normalmente representava a FTFBH era o presidente da entidade, escolhido por eleição entre os diretores das associações filiadas. Entre 1959 e 1961, Hermogêneo Moura, morador da Vila Perrela, foi o presidente da FTFBH; e entre 1961 e 1964, foi eleito como presidente Francisco Nascimento, da Vila Nosso Senhor dos Passos. Esse segundo presidente, juntamente com os advogados, fez grande esforço para conectar as lutas políticas das associações civis às esquerdas e às campanhas pela “reforma urbana” no início dos anos 1960. Essas campanhas articulavam os moradores de favelas aos sindicatos (marceneiros, trabalhadores da indústria e da construção civil), às lideranças de esquerda, autoridades públicas e organizações estudantis. A maior expressão dessa campanha foi o I Congresso dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte em 1962, e a desapropriação dos terrenos de Antônio Luciano em 1963, que deu origem das vilas “Padre Alípio”, “Operária-Estudantil”, “Frei Josaphat” e “Padre Lage” (OLIVEIRA, 2010).

O movimento social fez grande esforço para se expandir e englobar todas as favelas. Em 1959, a Federação foi fundada com nove associações, e, em 1964, reunia cinquenta e cinco entidades. Considerando que a FTFBH não permitia que uma mesma comunidade tivesse duas representações e que o Censo de 1965, organizado pelo estado de Minas Gerais, acusou setenta e sete favelas em Belo Horizonte, deve-se reconhecer que o movimento conseguiu bastante expressividade. Contudo, não eram todos os tipos de associativismo nas favelas que se vincularam à Federação. As associações de moradores que participavam da FTFBH identificavam-se como UDCs – Uniões de Defesa Coletiva. As associações civis eram registradas com vários nomes (“Associações Pró-Melhoramentos”, “Comitês de Defesa Coletiva”, “Associações de Defesa Coletiva”, “Associação de Moradores”), mas publicamente elas reconheciam-se como UDCs. No jornal do movimento de favelas, “O Barraco”, via-se no cabeçalho a sigla “UDC” em uma casa rústica, identificada como a sede da associação civil (O BARRACO, 1962a). A sigla se tornou um símbolo do movimento de trabalhadores favelados.

Podiam existir outros tipos de associações civis de caráter recreativo, religioso e mesmo para a representação de moradores nas favelas que não faziam parte da Federação. Outros tipos de entidades que não pactuassem com os propósitos do associativismo de defesa coletiva estavam, em princípio, excluídos da Federação. A referência e o reconhecimento do associativismo de defesa coletiva remetiam à importância da luta contra o despejo coletivo promovido na Vila dos Marmiteiros. A formação do movimento articulado pela FTFBH inseria-se no período democrático (1945-1964) nas lutas pelo direito de moradia em áreas de litígio – lotes urbanos ocupados por favelas que questionavam o direito de propriedade

reivindicado pelo Estado ou por outros atores privados. Em 1949, os moradores desta favela criaram a primeira UDC, engajando-se contra o despejo tencionado pela *Companhia Mineira de Terrenos Ltda.* Esse tipo de propósito e associativismo expandiu-se para outras localidades. (OLIVEIRA, 2011). A fundação da FTFBH representou uma alteração na forma como estes movimentos de luta pela moradia se organizaram, pois eles passaram a se reunir de forma federativa.

A exaltação da expansão do associativismo de defesa coletiva e da criação da Federação era parte do discurso do movimento social. As lideranças ligadas a FTFBH afirmavam o caráter “evoluído” das favelas de Belo Horizonte em relação ao de outras cidades, legitimando sua representatividade no espaço público (FAVELADO é ser humano ..., 1962b). Entretanto, deve-se ponderar que a formação de coligações, uniões ou federações de associações civis de favelas e bairros foi uma constante no final dos anos 1950 e início dos anos 1960. Antes de ser um sinal da “evolução” das favelas de Belo Horizonte – como difundia o discurso do movimento social –, a formação da FTFBH estava inserida na circulação de um tipo de repertório da ação coletiva<sup>1</sup> em escala nacional. Em 1954, foi fundada a União dos Trabalhadores Favelados no Rio de Janeiro (DF), e, depois, em 1963, formou-se a Federação das Associações de Favelados do Estado da Guanabara (LIMA, 1989); em São Paulo, criou-se a Federação das Sociedades de Amigos de Bairros e Vilas de São Paulo (Fesab) (FONTES, 2010); em 1959, encontrei o registro de um evento que congregava as Sociedades de Bairros na cidade de Salvador (SOCIEDADE de Bairros ..., 1959). Em todas essas capitais, surgiam movimentos de moradores que reuniam mais de um bairro ou favela politizando o cotidiano urbano.

Nem a formação de associações supra-locais de moradores era uma particularidade das favelas de Belo Horizonte, nem a formação dos movimentos de “trabalhadores favelados”. Em 1954, os moradores do Morro do Borel no Rio de Janeiro reuniram-se com o advogado Magarinos Torres Filho e formaram a União dos Trabalhadores Favelados (UTF). Assim como a FTFBH, a UTF do Rio de Janeiro, entre 1954 e 1960, buscou garantir o direito de moradia nas favelas, ampliar o acesso a bens e serviços urbanos e denunciar as injustiças experimentadas pelos “trabalhadores” nas favelas. Segundo o estatuto distribuído em forma de panfleto na favela do Borel e, depois, em assembleia, o movimento

objetiva em cada favelado d Distrito Federal, congregar todos os seus moradores em Centros de Trabalhadores Favelados, de modo que estes

1 - O conceito de “repertório” tem como objetivo tornar inteligível como os personagens históricos fazem protestos. Como usam de certo conjunto de “performances relativamente familiares e modulares na qual um ator político faz reivindicações a outro”. Os meios de ação contra determinados adversários não existem em número irrestrito e não são inventados a cada novo contexto de luta. Elas se organizam como rotinas de protesto: constituem-se um aprendizado que envolve a escolha e a legitimação no grupo social de um número limitado de formas de ação para reivindicar certas demandas. Em conjunturas particulares, operam-se inovações nos protestos e a adaptação de performances modulares. O repertório da ação coletiva é “uma combinação paradoxal de ritual e flexibilidade”, variando de acordo com o ator que se estuda e com a conjuntura sócio-política. (TIILLY; TARROW, 2007, p.440-442).

“Centros”, filiados à União dos Trabalhadores Favelados, pela força do número, imponham aos governos e aos que os oprimem e exploram respeito e atendimento aos direitos que os trabalhadores têm a uma existência digna, em casas decentes, com escolas próximas, calçamento e urbanização dos morros que habitam, que serão desapropriados, se de propriedade particular, neles instaladas cooperativas de fornecimento de gêneros alimentícios a preços acessível, assistência jurídica e médica, água, luz, esgoto e telefone (UNIÃO DOS TRABALHADORES FAVELADOS, 1954).

A comparação entre a UTF do Rio de Janeiro e da FTFBH em Belo Horizonte mostra como os *performances* e discursos que expunham a “exploração” e as injustiças vivenciadas pelos “trabalhadores favelados” ganhavam corpo em cidades distintas. Em aliança com grupos de esquerda de cada cidade, esses movimentos contestavam as políticas públicas de “desfavelamento”. Ao contrário dos regulamentos urbanos que proibiam o investimento público nas favelas e incentivavam as políticas de remoção, os movimentos sociais reivindicavam uma reforma urbana que garantisse o direito de moradia dos “trabalhadores favelados”. Além disso, ambos os movimentos sociais em algum momento vincularam-se a campanha pela reforma agrária, com intuito de garantir o direito de desapropriação por interesse público e a aplicação do usucapião como instrumento de legitimação da posse da terra.

O repertório da luta pela regulamentação do direito de moradia – previsto na Constituição de 1946 – em federações de associações civis coordenadas por “advogados das favelas” foi algo comum na comunidade política brasileira. Como ponderou Tilly e Tarrow (2007, p.52), após a formação dos Estados nacionais, as *performances* dos movimentos sociais tendem, cada vez mais, a ser “cosmopolitas ao referir-se com frequência a interesses e questões que diziam respeito a muitas localidades ou afetavam centros de poder cujas ações atingiam muitas outras” e a ser “modulares por serem facilmente transferíveis de um local ou circunstância para outros”. Havia uma gramática pública da luta pelo direito de moradia que passava pela valorização dos favelados como “trabalhadores”, como portadores de direitos sociais. Essa semântica política era adaptada a cada configuração social e podia ganhar tonalidades distintas a depender da localidade.

Apesar das semelhanças, a trajetória dos movimentos de “trabalhadores favelados” no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte teve desfecho diferente. No Rio de Janeiro, a UTF foi perseguida pela polícia política durante todo o período de funcionamento, chegou a ser fechada em 1957 e reaberta no mesmo ano, e teve seu fim como forma associativa supralocal no início da década de 1960. Em 1960, os atores ligados à UTF tentaram formar a Coligação dos Trabalhadores Favelados do Rio de Janeiro, reunindo lideranças de favelas aos trabalhistas e comunistas na luta pelo direito de moradia e pela reforma urbana. Contudo,

com a eleição de Carlos Lacerda para governador (1961-1965) e reorganização administrativa no Estado da Guanabara, a Secretaria de Serviço Social passou a realizar obras de infraestrutura e fundar associações de favelas, atrelando-as ao seu controle (MACHADO DA SILVA, 1967; LEEDS; LEEDS, 1978; LIMA, 1989; PANDOLFI; GRYNZSPAN, 2002; AMOROSO, 2012; SOARES, 2013). O surgimento de associações de moradores ligadas às estruturas administrativas estatais levou a um refluxo do movimento de trabalhadores favelados no Rio de Janeiro. Em Belo Horizonte, os movimentos de trabalhadores favelados foram reprimidos e desestruturados durante o Golpe de 1964.

## ***O Inquérito DVS-096***

Em maio de 1964, foi instaurado o Inquérito do Departamento de Vigilância Social<sup>2</sup> n° 096 (“Inquérito DVS-096”). O coronel reformado da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), Gradinor Soares, foi designado como interventor na Federação, fechando várias associações civis de favelas que existiam no período. A intervenção inseria-se num contexto mais amplo, marcado por perseguições a vários movimentos que apoiaram e se envolveram com as esquerdas na luta pelas reformas de base.

O golpe de estado de 1964 desencadeou uma série de ações contra grupos, lideranças, organizações que apoiavam as bandeiras reformistas. O governo de João Goulart (1961-1964) caracterizou-se pelo impulso a expansão dos direitos sociais dos trabalhadores e pelas tentativas de estímulo ao crescimento econômico, num contexto de aumento da inflação e de redução do índice de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) (BANDEIRA, 1977; FERREIRA, J, 2005; FERREIRA, M, 2006). O projeto de reforma da “base social” ou da “realidade brasileira” era uma tentativa de modernização da sociedade, sendo apresentada como solução dos problemas econômicos e sociais do subdesenvolvimento do país. A transformação das estruturas sociais brasileiras atingia vários segmentos sociais e interesses localizados no campo, nos bancos, na indústria, na educação e nas cidades. Envolveu a mobilização de partidos, sindicatos urbano e rurais, estudantes e moradores de bairros e favelas.

Ainda que não existisse uma coesão entre os golpistas quanto ao projeto político para o Brasil, na configuração de uma heterogeneidade de propostas na disputa pelo poder, havia o intento de desconstrução da legitimidade do governo João Goulart. As imagens de

---

<sup>2</sup> Em 1963, o Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) passou a se chamar Departamento de Vigilância Social (DVS).

“desorganização”, “comunista”, “corrupto” difundiram-se em diversos vetores de socialização como forma de justificar a luta contra as elites políticas ligadas ao presidente “Jango”, bem como dos movimentos sociais que apoiavam as reformas de base. Entre os instrumentos instituídos de ataque e desconstrução da legitimidade do governo Goulart pelos golpistas de 1964, os inquéritos instituídos pela polícia tiveram destaque.

Os inquéritos instaurados em decorrência do Golpe de 1964 eram a expressão do autoritarismo, servindo para a repressão de movimentos sociais e lideranças da esquerda constitutivas da comunidade política brasileira. Os inquéritos foram instituídos em acordo com a legislação autoritária estabelecida após o golpe de Estado. O Ato Institucional nº1 (AI-1) reafirmava a defesa das prerrogativas liberais da Constituição de 1946 contra a atuação de grupos de esquerda (os “comunistas”) e fornecia as balizas jurídicas que fomentariam a abertura de processos jurídicos e administrativos para incriminar individual e coletivamente opositores ao regime instaurado com o golpe de Estado. Em seu artigo oitavo, o AI-1 indicava que os “inquéritos e processos visando à apuração da responsabilidade pela prática de crime contra o Estado ou seu patrimônio e a ordem política e social ou de atos de guerra revolucionária poderão ser instaurados individual ou coletivamente” (BRASIL, 1964).

No intuito de regulamentar os inquéritos nas práticas estatais, o “Comando Supremo da Revolução” - a tríade militar encabeçada pelos representantes do Exército, Marinha e Aeronáutica - editaram os atos nº 8 e 9. Estas portarias normatizavam a instauração de Inquéritos Policiais Militares (IPMs), considerando-se o “clima subversivo, de caráter nitidamente comunista”. Antes do golpe, o IPM existia como um instrumento de investigação da Justiça Militar, usado de forma restrita aos policiais militares e membros das Forças Armadas; a partir de 1964, ele passou a ser usados contra civis e militares como instrumento de repressão política. Nessa onda repressiva, “foram instaurados 760 IPMs espalhados pelo Brasil” (MOTTA, 2014, p.49). As autoridades que coordenariam os IPMs no combate aos “comunistas” poderiam designar “servidores de confiança” para realização de diligências ou de investigações, bem como requisitar quaisquer inquéritos ou sindicâncias já em curso (COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO, 1964a, 1964b).

A historiografia tem tomado os “IPMs” como emblemáticos da primeira onda repressiva sobre a sociedade brasileira no contexto da ditadura civil-militar. As análises desse processo veem os “IPMs” como signo do princípio da federalização dos órgãos de segurança e como um dos momentos privilegiados da montagem do aparato repressivo da ditadura. A lógica de instauração de IPMs responde à ascensão dos militares da “linha dura” e ao processo de centralização do poder vivenciado de forma acelerada naquele período (BRASIL NUCA MAIS, 1984; FICO, 2001). Essa análise tem o mérito de anunciar a robustez do aparato repressivo que se constituiria a partir da centralização do poder, mas perde de vista algumas nuances importantes. Se consultarmos os acervos das polícias políticas estaduais e outros acervos públicos, veremos que nem todos os inquéritos foram “IPMs”.



Existem outros mecanismos que foram produzidos e estimulados pela onda repressiva decorrente do Golpe de 1964, mas que respondiam a conflitos localizados em segmentos sociais, instituições, cidades ou regiões específicas. Analisando a “Operação Limpeza” de 1964 nas universidades, por exemplo, Motta salientou outros instrumentos de repressão diferentes do IPM e a “ausência de coordenação nacional das operações repressivas, comandas no plano regional por diferentes forças, e autoridades” (MOTTA, 2014, p.26). O caso das universidades, bem como o das favelas de Belo Horizonte, serve para refletir sobre as variações dos instrumentos de repressão instituídos, mostrando como civis e militares se articularam na voga autoritária do Golpe de 1964. Devemos sempre lembrar que estamos falando de um golpe de estado que não foi apenas militar, mas pautado também pela participação de civis (REIS FILHO, 2014).

O inquérito policial que atingiu a FTFBH foi de iniciativa autônoma do Departamento de Vigilância Social (DVS), da polícia política estadual, portanto diferente de um “IPM”. O “Inquérito DVS - 096” mostrava o comprometimento da polícia política estadual com a “Revolução de 1964”, mas também respondia a interesses e lógicas localizadas na cidade. A constituição da acusação do movimento de favelas tinham forte enraizamento nas lutas e conflitos urbanos: principalmente, a luta travada pelo movimento de “trabalhadores favelados” no processo de expansão do mercado imobiliário. Um dos ícones desse mercado imobiliário foi o deputado estadual pessedista Antônio Luciano, que teve seus lotes “ocupados”/ “invadidos” em 1963, após serem desapropriados pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Nesse sentido, a análise do “Inquérito DVS n°096” permite vislumbrar como estratégias regionais e nacionais foram estruturadas no momento da instauração da repressão decorrente do Golpe de 1964. Ignorar o imbricamento dessas lógicas distintas na organização do inquérito é desconsiderar a própria historicidade das práticas policiais e das categorias de acusação mobilizadas pelo inquérito.

## ***A “comunização” do Brasil, o movimento de favelas e o governo de João Goulart***

O Inquérito DVS n° 096 foi instaurado em quatro de maio de 1964. A peça jurídica de acusação incorporou ao discurso anti-comunista que organizava as perseguições aos “inimigos internos” da “Revolução de 1964”. Segundo portaria do delegado de Segurança Pública, Raimundo Tomaz,

elementos conhecidos nos núcleos favelados nesta Capital vêm, já de algum tempo, organizando invasões de terrenos, criando novas favelas com propósitos ainda não de todo esclarecidos, porquanto, segundo suspeita, este movimento integrava plano de subversão da ordem e comunização do país (apud DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL, 1964).

A ação golpista para deslegitimar e destituir João Goulart do poder era parte do fenômeno anticomunista no Brasil. Após Revolução Russa (1917) e durante a maior parte do século XX, a comunidade política brasileira viu-se influenciada pela linguagem e pelo imaginário anticomunista, como um meio de justificar a instauração de ditaduras e ações de repressão política e social. O discurso anticomunista foi usado tanto no golpe que instaurou o “Estado Novo” (1937) quanto na instituição da ditadura militar em 1964 (MOTTA, 1999).

Em 1964, o anticomunismo ganhava destaque não só em vista da experiência política do Brasil, mas também em virtude da Guerra Fria. Após a Revolução Cubana (1959), a tensão política entre Estados Unidos e União Soviética se acirrou e justificou o apoio norte-americano as ditaduras latino-americanas e a ações repressivas para a contenção da ameaça comunistas em diferentes segmentos sociais. Segundo a memória de um dos policiais militares que participou na repressão ao movimento de trabalhadores favelados na Cabana do Pai Tomás: “a minha finalidade era tomar a liderança dos comunistas, porque eles estavam lá na época e estavam trazendo oficiais cubanos era para preparar elementos para a guerrilha” (CUNHA, 2003, p.116). O oficial da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) falava de um possível plano de “guerrilha urbana” que teria início nas favelas de Belo Horizonte. Essa versão ganhou circularidade na imprensa e em segmentos políticos conservadores, mas não foi a que prevaleceu no inquérito policial contra a FTFBH.

No inquérito policial sobre a FTFBH, o delegado de polícia Raimundo Tomaz vinculou a imagem do comunismo ao governo de João Goulart e ao movimento de trabalhadores favelados. O relatório final do delegado explicava o movimento social da seguinte maneira:

os favelados [para se defenderem] e garantirem o “seu descoberto direito de morar”, sentiram a necessidade de aumentar o mínimo de defensores e, para tanto, formaram àqueles que a essa época exigiam reformas, ainda que com emprego da força, solidários portanto pelas reformas de base, com a agrária, a urbana, a remessa de lucros, a bancária e de diretrizes e bases do ensino, a tributária, etc. e a da

Constituição Federal, pois todo esse movimento amparado pelo então Presidente da República e a cúpula político-administrativa do Governo. Certamente o “Direito de Morar” se incluiria naquele plano de conquistas (TOMAZ, 1964).

A lógica discursiva do relatório e das investigações policiais tinha um claro componente nacional ajustando-se ao discurso que legitimaria a deposição do presidente João Goulart. O princípio de causalidade evocado no relatório do delegado baseava-se no mito de um complô comunista articulado por João Goulart e desconsiderava o processo histórico mais extenso dos conflitos urbanos na cidade. Ora, se é inegável que as reformas de base, assim como a ascensão de João Goulart, cumpriram um papel na mobilização dos trabalhadores favelados, isso não significava a adesão em todas as iniciativas do governo federal, nem era necessariamente um vínculo direto com o “Presidente da República e a cúpula político-administrativa do governo”. Ademais, o “descoberto direito de morar”, termo e categoria usada nos protestos das favelas, era ironizado pelo delegado, como se ele fosse mera invencionice da conjuntura reformista do governo Jango, desprovido de densidade histórica e social. As ações do movimento de favelas anteriores à ascensão de “Jango” ao poder não são referidas no “Inquérito DVS 096”.

Essa interpretação da história dos movimentos de favelas enfatizava o ano de 1961 como o marco da origem da luta pelo “Direito de Morar”. Desconsiderava a versão dos atores e das iniciativas para conquista do direito de moradia em Belo Horizonte. Nessas outras narrativas, transcendia-se aquele momento específico, lembrando as biografias de luta para sobreviver na cidade, à trajetória do associativismo de defesa coletiva e a exemplaridade do conflito da Vila dos Marmiteiros contra a *Sociedade Mineira de Terrenos* em 1949. A acumulação de documentos para justificar a repressão ao movimento social também recuava apenas até o ano 1961. Considerando que, no Brasil, as delegacias especiais da polícia política foram fundadas na década de 1920 e que o Estado de Minas Gerais criou a Delegacia de Ordem Pública em 1927, os dados que poderiam ser acessados como prova para acusar os indiciados podiam recuar no tempo, até o momento do surgimento das primeiras associações de favelas em 1949. Entretanto, os documentos acumulados pela polícia sobre movimentos de favelas e usados no inquérito tinham como data limite o ano de 1961, após a ascensão de João Goulart à presidência da república.

Essa ordem arquivística na organização das provas de subversão do movimento de favelas apresentava uma seleção *a posteriori*, demarcando uma temporalidade e uma origem para o conflito. Ela representava o enquadramento do Inquérito ao discurso que tomava João Goulart como a causa dos conflitos sociais do período. Esse era o mito da “demagogia” do governo Jango e da conspiração comunista que justificou nacionalmente o

Golpe de 1964.

## ***Mercado Imobiliário, proprietários de lotes e trabalhadores favelados***

Para comprovar a comunização das favelas, o delegado mandava “colher as declarações dos proprietários ou representantes destes, com referências às áreas de terrenos invadidas, esclarecendo sempre os processos adotados pelos invasores e a resistência as medidas postas em prática para integração [de posse] nos diversos casos” (DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL, 1964).

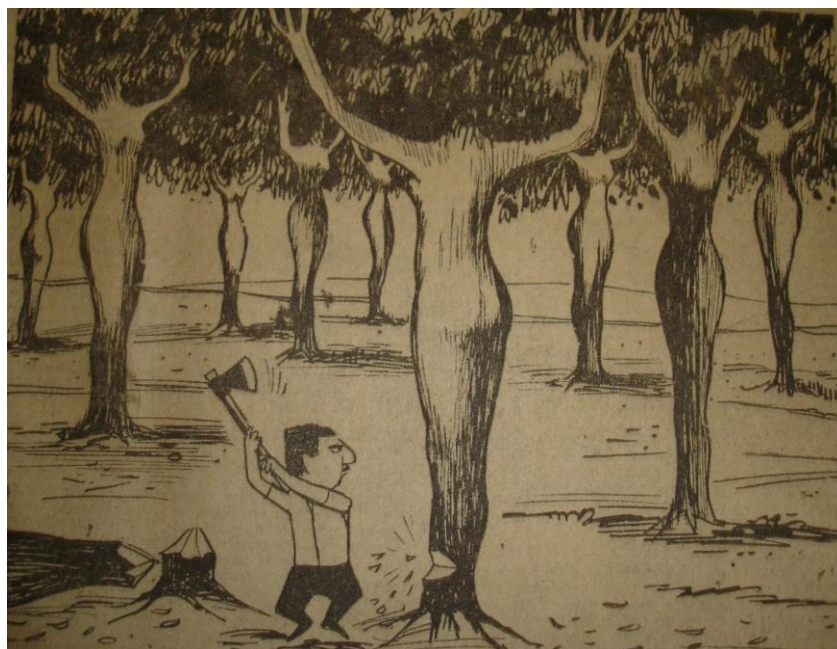
O primeiro depoimento colhido era de Antônio Luciano Pereira Filho: deputado pelo Partido Social Democrático (PSD), maior acionista do *Consórcio Fayal S.A.* – dono de vários lotes em Belo Horizonte – e proprietário do *Banco Financal de Minas Gerais*. Desde a época das reformas urbanas na década de 1940, na construção da Pampulha na administração de Juscelino Kubitschek (1940-1945), Antônio Luciano manteve fortes interesses imobiliários em Belo Horizonte. Os movimentos de favelas acusavam-o de “latifundiário urbano” e praticaram “ocupações”/“invasões” em terrenos que o deputado possedista acumulava na cidade.

No depoimento prestado no “Inquérito DVS-096”, Antônio Luciano se declarava “proprietário de vários loteamentos e áreas plantadas de eucaliptos neste município de Belo Horizonte” (PEREIRA FILHO, 1964). Plantar eucaliptos era uma maneira de impedir ocupações/invasões e também de evitar impostos. Um regulamento da Prefeitura de Belo Horizonte isentava de imposto os terrenos cobertos com eucaliptos, considerando-os de interesse público, visando a manutenção de zonas verdes na cidade; em 1963, esse regulamento foi alterado pelo prefeito Jorge Carone (1963-1965), gerando críticas do mercado imobiliário e na imprensa. A charge abaixo mostrava a coragem do prefeito e a “indecência” do antigo regulamento.

A charge também se referia à ação do prefeito Jorge Carone que autorizou a desapropriação por utilidade pública de terrenos de Antônio Luciano. Sob pressão da sociedade civil que considerava “indecente” os terrenos acumulados por Antônio Luciano na periferia urbana de Belo Horizonte e em acordo com as esquerdas e o movimento de “trabalhadores favelados”, o prefeito fez uso do decreto da reforma agrária publicado por João Goulart, em 1962, para desapropriar o que era considerado um “latifúndio urbano”. A desapropriação levou ao início da ocupação dos terrenos sob incentivo de grupos de esquerda e do movimento de trabalhadores favelados. No seu depoimento, Antônio Luciano

falava que “um dos motivos que levaram a seus terrenos serem invadidos foi o do Prefeito Carone ter propagado que os mesmos seriam desapropriados para venda a trabalhadores e, devido a isso, agitadores [invadiram o terreno], [...] todos eles com total cobertura de Edgar Mata Machado e Sinval Bambirra” (PEREIRA FILHO, 1964).

Figura 1 - Charge do prefeito Jorge Carone cortando os eucaliptais “indecentes” de Antônio Luciano



Fonte: OS EUCALIPTOS... (1963).

No testemunho de Antônio Luciano, a expressão “todos eles” é genérica englobando todo um escopo de personagens diversos, indo desde lideranças de favelas à autoridades públicas. As lideranças citadas eram Francisco Nascimento (presidente da FTFBH), Raimundo Gil (presidente da UDC da Cabana do Pai Tomás), Padre Lage (membro da SUPRA

e personagem reconhecido entre os trabalhadores favelados de Belo Horizonte), Padre Ozanan (religioso que atuava na paróquia próxima da Cabana do Pai Tomás e que compartilhava de ideias reformistas), Antônio Joaquim Souza Machado (estudante e militante da Ação Popular), José Vitor (liderança da UDC), Dimas Perrin (advogado do movimento de trabalhadores favelados e vereador com militância no Partido Comunista Brasileiro - PCB) e Greff Faria Costa (estudante e militante do PCB). Ele descrevia uma rede constituída dentro e fora das favelas que se articulava para pressionar autoridades pela desapropriação dos “latifúndios urbanos” em Belo Horizonte. No lugar de um movimento social, Antônio Luciano nos oferece a imagem de um complô: autoridades públicas acobertando “agitadores” para invadir sua propriedade. As autoridades citadas eram Edgar Mata Machado – professor de direito na Universidade de Minas Gerais (UMG) e secretário do trabalho do governador Magalhães Pinto (1961-1965) – e o prefeito Jorge Carone – eleito em 1962 pelo Partido Republicano com uma agenda reformista.

A posição de Antônio Luciano não era isolada. Ela estava ancorada na solidariedade de classe constituída entre proprietários de lotes e agentes imobiliários contra os trabalhadores favelados. Isso se comprova através de outro documento arrolado no “Inquérito DVS-096”: um recurso de integração de posse feito por Antônio Lino Vieira. O recurso de integração de posse dizia: “No dia 5 de setembro último, uma malta de marginais e desocupados invadiu o aludido terreno e nele praticou atos de vandalismo e pilhagens, destruindo divisas e roubando toda a plantação de eucaliptos e árvores frutíferas” (VIEIRA, 1963). A peça jurídica, diferente do depoimento de Antônio Luciano, enfatizava a questão do roubo e dos danos à propriedade. Um pouco mais a frente, usa-s o termo “favelado”, entre aspas, numa clara ironia do que vinha ocorrendo: os “ditos desocupados, considerados pelo Governo do Estado como ‘favelados’, não contentes com a pilhagem, erigiram, em todo o terreno, barracões toscos e lá passaram a residir, ocupando as terras do Suplicante, que se viu impedido de exercer, por si, o direito de defesa de sua propriedade” (VIEIRA, 1963).

A peça jurídica fazia uma contraposição entre a categoria “favelado”, ou trabalhador favelado, e as noções de “desocupado”, “marginal” e “vândalo”. Na contenda jurídica e política pela propriedade do lote urbano, era necessário evitar a politização da categoria favela operada pelo movimento da FTFBH, para reivindicar a proteção social do Estado e o direito de moradia previsto na Constituição de 1946. A representação elaborada por Antônio Lino mostrava a repercussão do movimento de favelas na esfera pública. O proprietário do lote via um complô do Estado contra o direito de propriedade privada, afirmando que “não obteve (...) quer do diretor do Departamento de Ordem Política e Social, quer do Sr. Secretário do Trabalho, qualquer apoio a ordem ‘judicial’, num estranho alheamento das autoridades executivas a execução da ordem judiciária” (VIEIRA, 1963).

A peça jurídica de Antônio Lino foi feita em dezembro de 1963, e encaminhada à polícia política, após o Golpe de 1964. Ela mostrava os recursos dos proprietários para evitar a

ocupação dos terrenos, passando por requerimento no judiciário e acionamento da polícia, no caso o “Departamento de Ordem Política e Social” (DOPS). Na contenda jurídica para garantir o despejo coletivo dos favelados, a expectativa de justiça social reivindicada pelos trabalhadores favelados era um problema para quem acumulava lotes no espaço urbano dos anos 1960. Num momento de forte expansão e valorização do mercado imobiliário, os “latifundiários urbanos” viam-se ameaçados por movimentos sociais que reivindicavam proteção do Estado contra despejos.

A despolitização da categoria favela e a criminalização do movimento social da FTFBH esteve corrente no discurso das classes proprietárias e foi reafirmado no relatório final do delegado Raimundo Tomaz. Para ele,

Desde há muitos anos passados, a invasão de terrenos na circunvizinhança desta Capital, vinha se verificando, em casos maios ou menos isolados (...) em alguns casos reclamava o proprietário e recorria à Justiça para se reintegrar da posse, em outros, como áreas de terras abandonadas e não defendidas atraíam aqueles elementos e agrupamento dos barracos que erguiam com auxílio de uns e outros, empregando nessas construções, madeira, zinco, latas, lonas e o que mais encontravam, constituíam favelas, quase todas famosas através do noticiário policial da imprensa, como “Pedreira Prado Lopes”, “Pau Comeu”, “Cabeça de Porco”, “Buraco Quente”, “Vila dos Urubus”, “Vila Estrela”, “Santa Lúcia”, entre outras. Entretanto, agosto de 1963 marcou o início de um período de intranquilidade, especialmente com invasões sucessivas da BR-31, da Avenida Amazonas com a destruição e pilhagens de plantações de eucaliptos, bem como em terrenos da Cidade Industrial, outros de propriedade da RFF (Rede Ferroviária Federal) num surto incontrolável” (TOMAZ, 1964)

O depoimento dos proprietários de lotes convocados pela polícia nos oferece o principal mote para a organização da acusação de crime político feita no Inquérito da DVS: o reformismo que ameaçava suas propriedades e a invasão/ocupação de terrenos. Ocultava o caráter legal da ocupação, que foi legitimada pelo decreto de desapropriação de lotes urbanos feito por Jorge Carone. Ademais, recompunha uma história das favelas ligando-a a bandidos e classes pobres que “invadiam” os terrenos nos últimos anos em decorrência do crescimento urbano da cidade. Esquecia de mencionar que favelas como a Pedreira Prado Lopes haviam se formado no início do século XX, com a doação para trabalhadores de

aforamentos não regularizados pela Prefeitura de Belo Horizonte. Este espaço de moradia operária não estava na “circunvizinhança” da cidade, estavam localizados ao lado do centro econômico, político e administrativo.

A situação da Pedreira não era uma exceção, era extensiva à várias outras. Como em outros lugares, os terrenos ocupados por favelas estavam enquadrados em dispositivos de controle social que não era a propriedade cartorial do lote, mas a propriedade provisória garantida no comércio informal, apadrinhamento de algum tipo de autoridade (pública ou privada) ou nas práticas locatárias de chão e barraco, bem como nas redes de familiares que se construíram na vizinhança. O processo de ocupação/invasão nunca deixou de existir na história urbana brasileira; era uma das modalidades de expansão da cidade e da construção da moradia para o pobre, entre (ou simultaneamente) as outras ações arroladas acima. Contudo, o relatório de polícia reatualizava o estigma, naturalizava a representação do espaço urbano e reconstruía a identificação das favelas, desconsiderando a politização da categoria, feita pelo movimento social.

### ***De diretor do Centro Social da Cabana do Pai Tomás à Interventor da FTFBH***

O “Inquérito DVS-096” justificou a nomeação do “Coronel” Gradinor Soares Filho como interventor da FTFBH. Ele era um oficial reformado da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e dirigia o Centro Social da Cabana do Pai Tomás. Apesar de não estar na ativa, em suas missivas apresentava-se como “Cel” ou “Ten.-Cel”, sendo comumente tratado na imprensa como “Coronel”. Isto mostra que, apesar das alegadas rivalidades e dos ordenamentos disciplinares distintos, existia uma integração entre Polícia Civil e Polícia Militar de Minas Gerais. Logo, há um conjunto de documentos sobre a vigilância da FTFBH que não temos acesso, a não ser parcialmente, através dos resquícios e correspondências que constam no acervo da polícia política mineira<sup>3</sup>. Muitos deste documentos eram também produzidos na ótica acusatória do anticomunismo e dentro de parâmetros estigmatizantes do morador pobre como parte das classes perigosas, reforçando as teses constitutivas do “Inquérito DVS- 096”.

---

<sup>3</sup>Isso constitui uma imensa lacuna para essa parte do texto, pois o acervo da PMMG não está aberto ao público. A redemocratização do país transformou o fim da polícia política, dos DOPS estaduais, em causa pública, mas interviu muito pouco nas Polícias Militares. A Constituição de 1988 continuou a manter as PM's como parte da estrutura militar, apesar dela fazer policiamento civil. No que toca a polícia política, a PM manteve o “S-2”: um setor de informação voltado para vigilância do crime político. (ALMEIDA, 2008).



O controle do movimento da FTFBH vinha sendo compartilhado entre DOPS e PMMG desde 1961, mas a fundação do Centro Social da Cabana do Pai Tomás foi um divisor de águas e fundamental para explicar a ascensão do “Coronel” Gradinor Soares. Em 1963, como parte da política de desfavelamento iniciada pelo Secretário de Estado do Trabalho e Cultura Popular, teve iniciativa de fundação de Centros Sociais em favelas. O secretário Edgar Godói da Mata Machado visava se aproximar dos moradores e criar o sonhado senso de comunidade entre os grupos “marginais” da sociedade. O intento era muito semelhante ao governo do Lacerda, mas não chegou a fundar tantos Centros Sociais como gostaria.

O secretário Edgar Godói Mata Machado tinha tentado aproximações com a FTFBH, mantendo relações ambivalentes com lideranças e moradores. Ao mesmo tempo que era bem quisto por alguns, também foi apelidado pelo jornal da FTFBH de “Edgar Mata-Favelado”. Nesse mesmo diapasão, o primeiro Centro Social na Cabana do Pai Tomás foi criticado por alguns, mas também elogiado: numa reunião com presença de lideranças de UDCs, o secretário prometeu estender a iniciativa a outras favelas, garantindo assistência social, poço artesiano, “posto médico, escola e posto policial” (CABANA Pai Tomás..., 1963). Existia uma expectativa de que o governo do Estado realizasse iniciativas que melhorassem a vida dos moradores em favela construindo equipamentos urbanos.

Os Centros Sociais era uma iniciativa da Secretaria do Trabalho, mas tinham um grande diferencial: foi estabelecido em parceria com a Secretaria de Estado e Segurança. Ainda que não fossem diretamente vinculados a secretaria de segurança, os Centros Sociais podem ser entendidos dentro do campo do policiamento comunitário. Segundo Cotta, no período da experiência democrática (1945-1964), a PMMG lançou propostas de policiamento comunitário, mas foram suprimidas em decorrência do Golpe de 1964. A ditadura reforçou os traços e valores militares característicos da corporação e abortou possibilidades de construção de um policiamento mais próximo dos cidadãos (COTTA, 2006). Ademais, os Centros Sociais fundados nas favelas tinham um lugar estratégico na modernização dos dispositivos de controle social, pois combinavam proteção social e segurança pública, tentando desenvolver algum tipo de ação comunitária em dada localidade.

Ainda que fosse apresentado como uma política pública, os centros sociais não abarcaram todas as favelas. Existia um equacionamento complicado e permeado por interesses no momento de definir onde e quando seria instalado um centro. Entre 1963 e 1964, o centro que ganhou maior destaque na imprensa foi o dirigido por Gradinor Soares na Cabana do Pai Tomás. Ele tinha atuação na área em que Antônio Luciano, deputado do PSD, reivindicava o reconhecimento de direito de propriedade e tinha sido desapropriada pelo prefeito Jorge Carone em 1963. Gradinor Soares foi contratado para atuar no Centro Social, pela condição de “Coronel” da PMMG e por ser “presidente de honra” da Associação

Beneficente da Cabana do Pai Tomás<sup>4</sup>. Essa dupla entrada na Cabana do Pai Tomás, permitia a Gradinor Soares falar como representante de moradores e como uma autoridade à serviço do governo. Isso já ficava claro no relato da imprensa sobre a fundação do Centro Social:

às 8 horas, hasteamento da bandeira nacional pelo coronel Gradinor Soares Filho, presidente de honra da Associação Beneficente da Cabana, às 18 horas, entronização da imagem de Cristo [...], logo após, o governador Magalhães Pinto, especialmente convidado, deverá oficializar a inauguração, quando será inaugurado o retrato do governador mineiro” (INAUGURAÇÃO do Centro..., 1963).

O “coronel” seria o “presidente de honra” da associação e contratado da secretaria de trabalho para negociar várias situações com os moradores. Numa carta à Edgar Godói Mata Machado, declarando-se “amigo admirador do secretario”, ele explicou suas atividades no Centro Social: “Por ocasião da instalação deste Serviço, no Centro Social de 'Cabana', [...] acertei com o presidentes das aludidas Favelas, que somente seria permitida a entrada de material para construção, de elementos cujos nomes constassem das relações fornecidas pelas referidas Favelas e registrados no livro geral em poder do nosso serviço” (SOARES FILHO, 1963). Numa situação de tensão, o Centro Social fazia intermediação com lideranças, “presidentes de favelas” - uma negociação marcada pela desigualdade de poder e subordinação das lideranças, mas que não deixou de encontrar legitimidade entre alguns moradores.

O Centro Social da Cabana do Pai Tomás foi palco de inúmeros conflitos no final de 1963 e início de 1964. Primeiro, por controlar a distribuição de materiais de construção para as favelas “União Operária-Estudantil, Padre Lage, Padre Alípio, João XIII” - espaços que tiveram acelerada ocupação/invasão após a desapropriação decretada pelo prefeito Jorge Carone. Por se tornar símbolo da reforma urbana, ali foi um espaço de articulação do movimento de favelas com lideranças estudantis e políticas de diferentes perfis. Segundo, por motivos ideológicos. Consta que numa distribuição de alimentos, idealizada pelo estado com presença do governador, sua esposa e da PMMG, Raimundo Gil, líder da UDC da favela União Operária-Estudantil, realizou inúmeras críticas a iniciativa do governo estadual. Segundo relato policial, “Raimundo Gil, sua esposa e outros marginais ocuparam o aparelho em tela [alto falante da associação] e dali lançaram inúmeras expressões injuriosas ao Sr. Governador, dizendo ser pessoa mentirosa, bandido e cretino”; dizia que Magalhães Pinto e sua esposa Berenice Catão, “queriam ver o povo sofrendo na espera das famigeradas filas e

<sup>4</sup> Não temos informação do perfil desta associação, mas ela não era filiada a FTFBH.

que eles naquele momento se encontravam em altos banquetes”; falava que “aqueles gêneros estavam estragados e que o governo estaria trocando feijão por minério e o povo estava convocado para uma revolução e não para receber alimentos” (SILVA, 1964). O testemunho esta crivado pela percepção de que a polícia deveria defender a honra e a autoridade do governador, não sendo aceitável críticas à autoridades públicas, e pela lógica acusatória que rebaixava as lideranças a condição de “marginal” e “agitador subversivo”.

Contudo, não me parece que o policial inventou o discurso de Raimundo Gil. Este era presidente da UDC e uma liderança nacionalista bastante eclética: em 1963, ingressou no PCB e fundou um Grupo de Onze em sua favela, declarando ser um “brizolista de papo amarelo”. Sendo um militante das reformas de base, Raimundo Gil politizou várias esferas do cotidiano da favela fazendo alianças com padres progressistas que não tinham apoio de católicos conservadores. Na Cabana do Pai Tomás, os católicos conservadores fizeram forte oposição à Raimundo Gil, apoiando o Centro Social fundado pelo estado de Minas Gerais e coordenado pelo coronel Gradinor Soares<sup>5</sup>.

Esse apoio conquistado com parcela dos católicos conservadores das favelas e a ação desenvolvida pelo “Inquérito DVS - 096” levou o “coronel” Gradinor Soares à condição “Interventor federal” na FTFBH. Em 1964, ele escreveu para o diretor do DOPS: “tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento, que por ato do Sr. Comandante da 4ª Região Militar (4ª R.M) e do 4ª Destacamento de Infantaria (4º D.I), fui nomeado, Interventor da Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte” (Filho, 1964). Ainda que fosse um inquérito de iniciativa da polícia política estadual, esse não deixou de se inserir na lógica de federalização dos aparelhos de repressão, comandada pelos oficiais identificados com a “linha dura” do regime militar. Gradinor Soares tinha orgulho de ser nomeado como interventor na FTFBH por Olímpio Mourão Filho (Com. da 4ª R.M) e Carlos Luís Guedes (Com. da 4ª I.D) – lideranças estaduais da “Operação Limpeza” que comandou expurgos comunistas no Brasil. Esses militares eram congratulados na imprensa nacional como campeões do “31 de março”, eram oficiais que haviam “restaurado a democracia” (MINAS em guerra, 1964).

A repressão à FTFBH ficava dividida entre o “Interventor federal” e a polícia política do estado. O aparato repressivo apreendeu documentos, arquivo, máquina de escrever e dicionário, tudo que constava na sede da Federação. Segundo consta no inventário feito no inquérito policial haviam diversas cartas, livros, alto-falante e recortes de reportagens que formavam o patrimônio do movimento de trabalhadores favelados. Todo esse material tinha sido conquistado com recursos da rede associativa e foi amealhado pela polícia. Em 7 julho de 1964, Francisco Nascimento, presidente da FTFBH, escreveu para o delegado Raimundo Tomaz:

---

<sup>5</sup> Para conhecer a relação entre católicos conservadores e o movimento social dos trabalhadores favelados de Belo Horizonte (OLIVEIRA, 2011).

Peço a V.S providenciar para que me seja entregue uma máquina de escrever, ERICA, portátil, de minha propriedade, apreendida na Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte.

Enquanto funcionários desse Departamento afirmam que aqui não se encontra a máquina em referência, o interventor da Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte afirma o contrário, isto é, que a máquina foi trazida para o DVS.

Se possível, peço ir, com sua permissão a sede daquela entidade, pois, além da máquina, ficaram lá outros pertences.

Encareço de V.S. urgência, pois que a Federação, segundo soube, está para ser extinta, o que viria a dificultar a localização dos objetos.

Repeitosamente,

Francisco Faria Nascimento (NASCIMENTO, 1964).

Com toda deferência de um pedido a “Vossa Excelência” na abertura da carta e um “Respeitosamente” ao final, a missiva expressava a desigualdade de poder após a intervenção golpista. A carta representava o constrangimento do presidente da FTFBH que tinha perdido junto com a posição, os bens pessoais que lhe permitiam fazer a política do movimento social. O “interventor” e o DVS não lhes dava destino certo de seus bens, um jogava para o outro a responsabilidade sobre o que se encontrava na sede do movimento de favelas, privando-o de seus pertences e lhe impondo mais uma violência.

Essa violência simbólica e física concretizou-se na prisão de líderes o movimento de favelas. Eram eles: Francisco Nascimento (Vila Senhor dos Passos), Felipe Cupertino (Vila Nossa Senhora dos Anjos), Vicente Gonçalves (Morro São José), Raimundo Gil (Vila Operária-Estudantil) José Vitor (Vila São Vicente) e o advogado das favelas Dimas Perrin. Além desses, foram indiciados estudantes que participavam da ocupação dos terrenos desapropriados por Jorge Carone: Antônio Joaquim de Souza Machado (militante da AP, depois da Var-Palmares, desaparecido político em 1971), Grief Faria (militante do PCB) e Edson Fantini (militante do do PCB). Como liderança expressiva das favelas e pela atuação no luta da reforma agrária, Padre Francisco Lage Pessoa também foi preso.

Em julho de 1964, o destino da FTFBH já era conhecido por Francisco Nascimento: seria extinta. O “interventor federal” Gradinor Soares sugeriu o fechamento da entidade e de algumas UDCs, bem como a intervenção na política de favelas da Prefeitura de Belo Horizonte. A prisão das lideranças ligadas ao movimento social e o fechamento da Federação e das associações de favelas em 1964 suplantaram a luta pela reforma urbana democrática que reconhecia o direito social dos trabalhadores favelados.

## ***Bibliografia***

- ALMEIDA, Juniele Rabêlo. *Farda e Protesto – Policias Militares de Minas Gerais em Greve*. Belo Horizonte: SEGRAC, 2008.
- AMOROSO, Mauro. *Caminhos do lembrar: a construção e os usos políticos da memória no Morro do Borel*. 2012. 265f. Tese (Doutorado em História, Política e Bens Culturais) – FGV, Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, Rio de Janeiro.
- BANDEIRA, Moniz. *O governo João Goular: Lutas sociais no Brasil (1961-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.
- BRASIL nunca mais – Um relato para a História. Petrópolis: Vozes, 1985.
- BRASIL. Ato Institucional nº1, 9 abr. 1964. Determina a abertura de inquérito policial militar, a fim de apurar fatos e as devidas responsabilidades de todos aqueles que, no País, tenham desenvolvido ou ainda estejam desenvolvendo atividades capituláveis nas Leis que definem os crimes militares e os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social. *Diário Oficial da União*, Brasília, Seção 1, p. 3313, 14 abr. 1964.
- CABANA Pai Tomás ganha Centro Social do Governo do Estado. *O Barraco. Binômio*. Belo Horizonte, 10 fev., 1963. p.7.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. *Livros Proibidos, Ideias Malditas*. São Paulo: FAPESP, 2002.
- COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO. Ato do Comando Supremo da Revolução nº9, 14 de abril de 1964b. Dispõe Sobre o Artigo 8 do Ato Institucional de 09 de Abril de 1964. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 abr. 1964.
- COMANDO SUPREMO DA REVOLUÇÃO. Ato do Comando Supremo da Revolução nº8, 14 de abril de 1964a. Determina a abertura de inquérito policial militar a fim de apurar fatos e as devidas responsabilidades de todos aqueles que, no país, tenham desenvolvido ou ainda estejam desenvolvendo atividades capituláveis nas leis que definem os crimes militares [...]. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 abr. 1964.
- COTTA, Francis Albert. *Breve história da Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Crisalida, 2006.

- CUNHA, Alisson Veloso. *A Favela Cabana do Pai Tomás: Ocupação Consentida – Memória e História*. 2003. 155f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia.
- DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIAL. Portaria. Belo Horizonte, 04 maio 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 3992.
- FAVELADO é ser humano e merece respeito. *O Barraco. Binômio*, Belo Horizonte, 1962b. Caderno 3, p. 3.
- FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES FAVELADOS DE BELO HORIZONTE. *Estatuto da Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte*, 27 jan. 1960. Cartório Gero Olíva.
- FERREIRA, Jorge. *Imaginário Trabalhista: Getulismo, PTB e cultura política popular*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- FERREIRA, Marieta de Moraes. *João Goulart: entre a memória e a História*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
- FICO, Carlos. *Como eles agiam*. Rio de Janeiro: Record, 2001.
- FONTES, Paulo. *Um nordeste em São Paulo: trabalhadores migrantes em São Miguel*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2010.
- INAUGURAÇÃO do Centro Social da “Cabana do Pai Tomás” será hoje. *Diário da Tarde*, Belo Horizonte, 15 mar. 1963. p.2.
- LEEDS, Anthony; LEEDS, Elizabeth. *A sociologia do Brasil urbano*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- LIMA, Nísia Trindade Verônica. *O movimento de favelas no Rio de Janeiro: políticas do Estado e lutas sociais (1954-1973)*. 1989. 230 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1989.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. A Política na favela. *Cadernos Brasileiros*, ano 9, n. 41, p. 35-47, maio/jun. 1967.
- MINAS em guerra. *O Cruzeiro*, Rio de Janeiro, 10 abr., 1964. Edição Extra. p.10.
- MOORE JR., Barrington. *Injustiça – as bases sociais da revolta e da obediência*. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *As Universidades e o regime militar – cultura política brasileira e modernização autoritária*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Em guarda contra o perigo vermelho – o anticomunismo no Brasil (1917-1964)*. São Paulo: Perspectiva/Fapesp, 1999.
- NASCIMENTO, Francisco. *Carta de Francisco Nascimento ao delegado Raimundo Tomaz*. Belo Horizonte, 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 0119.
- O BARRACO. *Órgão Oficial da Federação dos Trabalhadores Favelados de Belo Horizonte*. Belo Horizonte, 31 jan. 1962a. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 0119.
- OLIVEIRA, Samuel. *O movimento de favelas de Belo Horizonte (1959-1964)*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.
- OLIVEIRA, Samuel. O movimento de favelas de Belo Horizonte e os católicos conservadores. *Revista de História Regional*, Ponta Grossa, v.16, n. 2, p. 672-694, ago./dez., 2011.
- OLIVEIRA, Samuel. Política urbana e movimento de favelas em Belo Horizonte (1947-1964). *Saeculum – Revista de História*, n. 24, p.39-54, jan./jun., 2011.
- OS EUCALIPTOS do Luciano. *Binômio*, Belo Horizonte, 22 jul., 1963. p.1.
- PANDOLFI, Dulce Chaves; GRYSZPAN, Mário. Poder público e favela: uma relação delicada. In: OLIVEIRA, Lúcia Lippi (Org.). *Repensando a Cidade: história e desafios*. Rio de Janeiro: FGV, 2002. p. 238-255.
- PEREIRA FILHO, Antônio Luciano. *Depoimento de Antônio Luciano Pereira Filho ao Departamento de Vigilância Social*. Belo Horizonte, 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 3932.
- REIS FILHO, Daniel Aarão. *Ditadura e democracia no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- SILVA, Cap. Eustáquio Murilo. *Comunicado ao Departamento de Vigilância Social*. Belo Horizonte, 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 0119.
- SOARES FILHO, Gradinor. *Carta de Ten. Cel. Gradinor Soares Filho ao Secretário do Trabalho Edgar Godoi da Mata Machado*. Belo Horizonte, 26 dez. 1963. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 0121.
- SOARES FILHO, Gradinor. *Carta do Cel. Gradinor Soares Filho à Fábio Bandeira de Figueiredo*. Belo Horizonte, 19 maio 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 0119.
- SOARES, Rafael Gonçalves. *Favelas do Rio de Janeiro: história e direito*. Rio de Janeiro: Puc-Rio/Pallas, 2013.

SOCIEDADE de Bairros realiza congresso – declaração de princípios nacionalista. *Revista Novos Rumos*, Rio de Janeiro, 7-13 ago. 1959. p.10.

TILLY, Charles; TARROW, Sidney. Contentious Politics and Social movements. In: BOIX, Carles, STOKES, Susan Carol (Eds.). *The Oxford handbook of comparative politics*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

TOMAZ, Raimundo. *Relatório Inquérito DVS 096*. Belo Horizonte, 26 ago. 1964. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 3932.

UNIÃO DOS TRABALHADORES FAVELADOS. *Projeto de Estatuto da União dos Trabalhadores Favelados*. Rio de Janeiro, 1954. Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. Fundo DPS. Pasta 1046.

VELHO, Gilberto. Duas categorias de acusação na sociedade brasileira contemporânea. In: \_\_\_\_\_ . *Individualismo e Cultura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

VIEIRA, Antônio Lino. *Representação feita ao Juiz de Direito da Vara dos Feitos da Fazenda*. Belo Horizonte, 1963. Arquivo Público Mineiro. Fundo DOPS. Pasta 3932.

Recebido em 28.02.2015 – Aprovado em 08.09.2015